



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.178 DE 09 DE novembro DE 1.995

Dispõe sobre transferência e  
permuta de box do Mercado  
Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a transferência da permissão de uso do box nº 16 do Mercado Municipal, de Maria Sbruzzi para Mine Shimada Noguti.

ARTIGO 2º - Fica autorizada a permuta entre Mine Shimada Noguti, permissionária do box nº 16 e Disfran Indústria e Comércio Ltda, permissionária do box nº 15.

Parágrafo único - Com a permuta mencionada no "caput" deste artigo, Mine Shimada Noguti passa a ocupar o box nº 15, com 23 metros quadrados de área e, Disfran Indústria e Comércio passa a ocupar o box nº 16, com 45 metros quadrados de área.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 1.995, 350º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 355º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto de Administração, aos 09 de novembro de 1.995

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO